



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 149/2008

Indefere o pedido formulado pela Juíza Maria de Fátima Neves Lopes de compensação do abono de permanência.

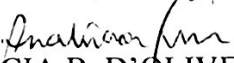
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORIAS, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, e da Exma. Procuradora do Trabalho - PRT 11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações de fls. 52 e 54, constantes dos autos do processo TRT Nº MA-1126/2007,


RESOLVEU, por unanimidade,

INDEFERIR o pedido formulado pela Dra. MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª VT de Manaus, de compensação entre os valores relativos ao abono de permanência a que faz jus e o crédito repassado mensalmente por este Tribunal, sob a rubrica de encargos previdenciários.

Sala de Sessões, 23 de junho de 2008.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região